



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém-SP, 13 de março de 2023.

Ofício nº: **129/2023.**

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 77.687,10 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos), e dá outras providências.”**

Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 77.687,10 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos), e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

A

Exma. Sr^a.

ANA MARIA BORGES MESQUITA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 13/03/23

Protocolo n.º 078 / 2023

Horário 16:12 Responsável [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 10 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 13/03/23

Protocolo n.º 078 / 2023

Horário 16:12 Responsável [assinatura]

Dispõe sobre autorização para abertura, ao orçamento vigente, de crédito adicional especial no valor de R\$ 77.687,10 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 77.687,10 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 02	ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0061	Apoio a Estratégia Saúde da Família - ESF		
10 301 0061 1394	Construção de Unidade ESF		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		R\$	77.687,10
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 301.001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESF	

TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$	77.687,10
-----------------------	-----	-----------

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação do Orçamento vigente, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 08	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
02 08 02	SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS		
15	Urbanismo		
15 451	Infra-Estrutura Urbana		
15 451 0131	Planejamento de Obras e Serviços Urbanos		
15 451 0131 1351 0000	DUPLICAÇÃO DA AVENIDA EDUARDO TIAGO NETO		
FICHA 370	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	77.687,10
Fonte de Recurso: 0.02.00		Código de Aplicação: 100.061	Duplicação da Av. Eduardo Tiago Neto

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	77.687,10
---------------------------------	------------	------------------

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Icém-SP, 13 de março de 2023.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 20 /2023.

Exma. Sr^a. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 77.687,10 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos), e dá outras providências."***

JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotações orçamentárias próprias inexistentes no orçamento vigente.

Cumprе esclarecer que as alterações ora propostas nas peças orçamentárias vigentes destinam-se a correta aplicação e contabilização do seguinte recurso:

Trata-se de programação orçamentária destinada para realinhamento do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Processo de Licitação nº 053/2022 – Contrato nº 072/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022, construção de Unidade ESF – Estratégia Saúde da Família.

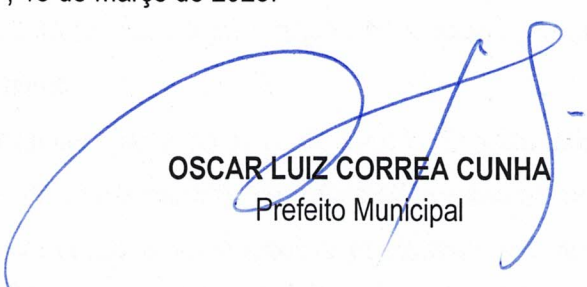
Após juntar planilha, o setor de Obras deu um parecer técnico favorável ao Realinhamento de Custo no valor de R\$ 77.687,10 (setenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Referida obra por certo trará inúmeros benefícios à população local, a qual contará com uma nova Unidade de Atendimento.

Vale esclarecer que a abertura do Crédito Especial não onerará o Orçamento vigente, o recurso está sendo custeado com a anulação de dotação já prevista em referida proposta orçamentária.

Assim, com essas considerações e justificativas que ora levamos ao conhecimento dessa Edilidade, com o pedido de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém-SP, 13 de março de 2023.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: análise de pedido de realinhamento do Equilíbrio Econômico-Financeiro do
Processo de Licitação nº 053/2022 - Contrato nº 072/2022 – Tomada de Preçosº 004/2022.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico a respeito do pedido da empresa **MÁRCIO ANTONIO BERTUOLLO - ME, CNPJ nº 31.994.540/0001-61**, que requer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato firmado com o Município de Icém, no valor de R\$ 77.687,10 (setenta e sete mil seiscientos e oitenta e oito reais e dez centavos), conforme planilha anexa.

Desse modo, após juntar planilha, requereu o realinhamento de preços sobre o valor dos itens descritos na planilha anexa. Em seguida foi encaminhado o requerimento ao Setor de Obras para dar um parecer técnico, onde concedeu como favorável o Realinhamento de Custo no valor de R\$ 77.687,10 (setenta e sete mil seiscientos e oitenta e oito reais e dez centavos).

É o breve relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Destaca-se que o exame a ser realizado pelo presente possui extrema relevância e exige uma avaliação acurada da norma e dos fatos apresentados, pois inclusive os órgãos fiscalizadores do Poder Público possuem especial enfoque na análise sobre os fundamentos aplicados em alterações contratuais decorrentes de licitações, com o intuito de coibir a mácula aos princípios constitucionais do caput do artigo 37 da Carta Magna.

Pois bem. É sabido que a Administração Pública somente pode realizar obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, conforme disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, cujas regras gerais estão previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nos arts. 54 a 80 dessa norma, o legislador infraconstitucional prevê disposições referentes aos temas da formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão dos contratos firmados com a Administração Pública.

Dentre essas normas, existe possibilidade legal para o realinhamento de preço, consoante se verifica no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, dentre outras passagens desta norma. Assim, inequívoco é que há expressa previsão legal para se autorizar o Poder Público a proceder à Recomposição do equilíbrio contratual, bem como, **a revisão do contrato administrativo a partir de aumentos ou decréscimos de valores para reequilibrar seu preço**, diante das hipóteses listadas nesta norma.

No pedido apresentado pela Contratada, a mesma apresentou planilhas justificando que houve acréscimos de **valor dos itens mencionados na planilha anexa**, e que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



foram contratados por esta Prefeitura perante a mesma, de modo que no atual compasso referidos preços revelam-se em onerosidade, desequilibrando o contexto inicialmente firmado pelos contratos administrativos firmados.

No que tange o realinhamento econômico-financeiro nas licitações, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

A revisão, nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para a sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

O realinhamento de preços é instituto que possui a finalidade de reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por álea extraordinária superveniente ao originalmente contratado, conforme previsto no artigo 65, inciso II da alínea “d”, da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo das partes: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Entretanto, para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta, ou, quando se trata de Registro de Preço, da assinatura da Ata; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Dessa forma, realinhamento de preços é medida necessária para evitar que, em razão de **fatos inesperados**, ocorra o rompimento do **equilíbrio econômico financeiro** do Contrato, de modo a não onerar excessivamente nenhuma das partes. A **eventual ausência de previsão contratual sobre o tema não veda o realinhamento econômico**, vez que podem ocorrer razões imprevisíveis capazes de desequilibrar a relação entre os serviços prestados e os valores pagos. Por esse motivo o legislador previu a possibilidade de se promover o reequilíbrio econômico, consoante a Lei de Licitações, em seu artigo 65, II, “d, não devendo haver confusão entre realinhamento de preços com o instituto de reajuste contratual.

No presente caso, a Contratada demonstrou **documentalmente o acréscimo dos itens conforme planilha anexa**, em momento posterior à contratação inicial, para satisfazer os requisitos legais para se obter o pleito, o qual se encontra dentro do permissivo legal na margem de modificação de seus preços, eis que ensejarão o aditamento de valores no percentual solicitado.

Outrossim, sabe-se que uma variedade de produtos tem passado por reajustes decorrentes do mercado de forma constante, corroborando ao requerido pela referida empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pelo deferimento do requerimento efetuado pela Empresa **MÁRCIO ANTONIO BERTUOLLO - ME**, CNPJ nº 31.994.540/0001-61, uma vez que existe previsão legal para seja realizado o realinhamento de preços no âmbito do **Contrato nº 072/2022 – Processo de Licitação nº 053/2022 - Tomada de Preçosº 004/2022**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Icém, 24 de fevereiro de 2023.

VALDICLEIA CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA

OAB/SP 419.724



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PARECER TÉCNICO

Obra: Construção de unidade ESF (Estratégia de Saúde da Família) no Município de Icém/SP, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme convênio nº 101447/2022 - com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais.

Procedimento Licitatório: TP 004/2022

Considerando a solicitação apresentada pela empresa MÁRCIO ANTONIO BERTUOLLO-ME, o valor requerido de **R\$ 77.687,10 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**, é justificável devido ao fato que o Boletim de Custo utilizado para elaboração da Planilha Orçamentária Base data de 14/12/2021.

Considerando que estamos em Fevereiro de 2023 e, até o momento, tivemos 4 (quatro) atualizações de custos.

Considerando que a Diretoria de Obras Municipal elaborou outra Planilha Orçamentária para verificar se o valor requerido se enquadra nos custos do Boletim Referencial de Custos da CDHU.

Considerando que esta Planilha Orçamentária elaborada pela Diretoria de Obras Municipal esclarece que o valor requerido é abaixo do custo real.

Então, adotamos como favorável o Realinhamento de Custo no valor de R\$ 77.687,10 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Icém/SP, 23 de Fevereiro de 2023

Allan Victor da Costa Arantes
Engenheiro Civil CREASP 5069917225

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Construção de Unidade ESF

Endereço: Rua Florivaldo Pereira Rodrigues, Nº 1503, esquina com a Rua Eliziário José dos Santos, Vila Alfredo Vicente de Moraes

Ref.: CDHU 188 Com desoneração - BDI: 25,00%

Custos referentes a material, mão de obra e equipamentos

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo M Unit	Custo M Total	Custo M.O Unit	Custo M.O Total	Custo M+M.O Unit	Custo Total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES											22.881,19
1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	6,00	131,19	787,14	44,24	265,44	175,43	1.052,58
1.2	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	1.950,55	4,29	8.367,86	0,13	253,57	4,42	8.621,43
1.3	CDHU	02.02.120	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	UNXMES	3,00	725,69	2.177,07	68,89	206,67	794,58	2.383,74
1.4	CDHU	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNXMES	3,00	1.091,82	3.275,46	115,51	346,53	1.207,33	3.621,99
1.5	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNXMES	3,00	702,20	2.106,60	68,89	206,67	771,09	2.313,27
1.6	CDHU	02.03.080	Proteção de fachada com tela de nylon	M2	110,20	5,24	577,45	16,65	1.834,83	21,89	2.412,28
1.7	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	158,61	10,75	1.705,06	4,86	770,84	15,61	2.475,90
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											58.723,27
2.1	CDHU	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	M3	1.918,92	19,35	37.131,10	0,00	0,00	19,35	37.131,10
2.2	CDHU	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	575,68	21,81	12.555,58	0,34	195,73	22,15	12.751,31
2.3	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	172,70	21,60	3.730,32	2,16	373,03	23,76	4.103,35
2.4	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	5,09	0,00	0,00	50,61	257,60	50,61	257,60
2.5	CDHU	06.12.020	Aterro manual apoiado de área interna com maço de 30 kg	M3	47,59	0,00	0,00	52,11	2.479,91	52,11	2.479,91
FUNDAÇÃO											55.836,29
3.1	CDHU	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	272,00	37,73	10.262,56	12,47	3.391,84	50,20	13.654,40
3.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,78	142,16	537,36	25,31	95,67	167,47	633,04
3.3	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	92,40	42,44	3.921,48	48,62	4.492,49	91,06	8.413,94
3.4	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	348,96	13,39	4.672,57	1,08	376,88	14,47	5.049,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



3.5	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	1 275,07	10,31	13 145,97	2,17	2.766,90	12,48	15.912,87
3.6	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	15,94	389,94	6 215,64	101,22	1.613,45	491,16	7 829,09
3.7	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	15,94	0,00	0,00	71,14	1.133,97	71,14	1.133,97
3.8	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	3,62	530,31	2 025,78	309,88	1.183,74	840,19	3 209,53
4.			SUPERESTRUTURA								35.628,93
4.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	47,79	176,61	8 440,19	56,11	2 681,50	232,72	11 121,69
4.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	393,00	8,95	3 517,35	2,17	852,81	11,12	4 370,16
4.3	CDHU	11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	M3	4,91	447,49	2 197,18	101,22	496,99	548,71	2 694,17
4.4	CDHU	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	56,80	0,00	0,00	10,30	585,04	10,30	585,04
4.5	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	23,96	176,61	4 231,58	56,11	1 344,40	232,72	5 575,97
4.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	364,19	8,95	3 259,50	2,17	790,29	11,12	4 049,79
4.7	CDHU	11.03.140	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	M3	4,55	447,49	2 036,08	101,22	460,55	548,71	2 496,83
4.8	CDHU	13.02.170	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	9,15	164,42	1 504,44	32,65	298,75	197,07	1.803,19
4.9	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	20,13	13,39	269,54	1,08	21,74	14,47	291,28
4.10	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	117,12	8,95	1 048,22	2,17	254,15	11,12	1 302,37
4.11	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	2,56	176,61	452,12	56,11	143,64	232,72	595,76
4.12	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	1,46	508,82	742,88	0,00	0,00	508,82	742,88
5.			IMPERMEABILIZAÇÃO								3.013,72
5.1	CDHU	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	51,08	52,25	2 668,93	6,75	344,79	59,00	3.013,72
6.			COBERTURA								56.394,82
6.1	CDHU	15.03.140	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	2 164,56	22,53	48 767,54	0,00	0,00	22,53	48 767,54
6.2	CDHU	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	169,38	122,01	20 666,05	14,96	2 533,92	136,97	23 199,98
6.3	CDHU	16.13.140	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	M2	11,02	151,60	1 670,63	14,96	164,86	166,56	1 835,49
6.4	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	90,53	55,52	5 026,23	45,62	4 129,98	101,14	9 156,20
6.5	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	38,93	85,71	3 336,69	53,91	2 098,72	139,62	5 435,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



7.			ALVENARIA / VEDAÇÃO								65.929,73
7.1	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	335,60	55,43	18.602,31	31,91	10.709,00	87,34	29.311,30
7.2	CDHU	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	35,15	38,83	1.204,57	27,40	963,11	64,23	2.257,68
7.3	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	2,40	999,28	2.398,27	707,26	1.697,42	1.706,54	4.095,70
7.4	CDHU	14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	192,36	152,24	29.284,89	0,00	0,00	152,24	29.284,89
7.5	CDHU	14.31.030	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	4,55	107,19	467,71	108,23	492,45	215,42	980,16
8.			ESQUADRIAS								28.993,74
8.1	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	12,20	376,30	4.590,86	56,11	684,54	432,41	5.275,40
8.2	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	2,16	391,15	844,88	56,11	121,20	447,26	966,08
8.3	CDHU	23.09.030	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	UN	3,00	500,09	1.500,27	104,73	314,19	604,82	1.814,46
8.4	CDHU	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	12,00	536,24	6.434,88	104,73	1.256,76	640,97	7.691,64
8.5	CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	15,00	259,41	3.891,15	56,11	841,65	315,52	4.732,80
8.6	CDHU	23.20.120	Guarnição de madeira	M	75,90	6,88	522,19	1,87	141,93	8,75	664,13
8.7	CDHU	26.03.090	Porta de vidro laminado temperado tipo blindex, sob medida	M2	6,25	542,70	3.391,88	26,89	168,06	569,59	3.559,94
8.8	CDHU	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	1,00	518,19	518,19	74,80	74,80	592,99	592,99
8.9	CDHU	28.20.220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	UN	1,00	105,08	105,08	7,46	7,46	112,54	112,54
8.10	CDHU	28.20.230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	UN	1,00	70,31	70,31	7,46	7,46	77,77	77,77
8.11	CDHU	28.20.770	Trinco de piso para porta em vidro temperado	UN	2,00	177,99	355,98	7,46	14,92	185,45	370,90
8.12	CDHU	24.03.080	Escada marinho com guarda corpo (degrau em 'T')	M	2,00	1.197,67	2.395,34	37,40	74,80	1.235,07	2.470,14
8.13	CDHU	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	0,48	1.310,51	629,04	74,80	35,90	1.385,31	664,95
9.			VIDRO								2.538,50
9.1	CDHU	26.02.120	Vidro temperado cinza ou bronze de 6 mm	M2	5,00	289,21	1.446,05	23,43	117,15	312,64	1.563,20
9.2	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	1,92	507,97	975,30	0,00	0,00	507,97	975,30
10.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA / TELEFONIA								36.995,60
10.1	CDHU	36.03.090	Caixa de medição interna tipo 'A1' (1000 x 1000 x 300) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00	2.376,92	2.376,92	172,87	172,87	2.549,79	2.549,79
10.2	CDHU	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	878,86	878,86	124,00	124,00	1.002,86	1.002,86

10.3	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	164,35	164,35	37,32	37,32	201,67	201,67
10.4	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	7,00	105,15	736,05	24,88	174,16	130,03	910,21
10.5	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	10,00	13,06	130,60	12,44	124,40	25,50	255,00
10.6	CDHU	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	400,00	2,46	984,00	12,44	4.976,00	14,90	5.980,00
10.7	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios	M	25,00	21,49	537,25	37,32	933,00	58,81	1.470,25
10.8	CDHU	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	400,00	1,24	496,00	1,65	660,00	2,89	1.156,00
10.9	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	1.200,00	2,36	2.832,00	2,07	2.484,00	4,43	5.316,00
10.10	CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	200,00	3,96	792,00	2,49	468,00	6,45	1.290,00
10.11	CDHU	39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	M	60,00	52,62	3.157,20	22,56	1.353,60	75,18	4.510,80
10.12	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	11,00	8,69	95,59	14,10	155,10	22,79	250,69
10.13	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	2,00	13,40	26,80	18,66	37,32	32,06	64,12
10.14	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	42,00	11,05	464,10	12,44	522,48	23,49	986,58
10.15	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	13,00	16,73	217,49	12,44	161,72	29,17	379,21
10.16	CDHU	40.01.020	Caixa de ferro estampada 4" x 2"	UN	45,00	2,06	92,70	10,37	466,65	12,43	559,35
10.17	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	8,00	58,18	465,44	12,44	99,52	70,82	584,96
10.18	CDHU	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	8,00	36,05	288,40	6,22	49,76	42,27	338,16
10.19	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W	UN	29,00	279,19	8.096,51	12,44	360,76	291,63	8.457,27
10.20	CDHU	40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CJ	6,00	16,41	98,46	12,44	74,64	28,85	173,10
10.21	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	2,00	286,68	573,36	13,21	26,42	299,89	599,78
11.			REDE DE ÁGUA FRIA								7.193,28
11.1	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00	855,69	855,69	510,30	510,30	1.365,99	1.365,99
11.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	108,30	7,41	802,50	20,74	2.246,14	26,15	3.048,65
11.3	CDHU	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	2,00	602,12	1.204,24	58,34	116,68	660,46	1.320,92
11.4	CDHU	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	2,00	86,06	172,12	12,44	24,88	68,50	197,00



11.5	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	UN	9,00	34,94	314,46	18,66	167,94	53,60	482,40
11.6	CDHU	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	UN	9,00	34,94	314,46	18,66	167,94	53,60	482,40
11.7	CDHU	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	2,00	46,75	93,50	24,88	49,76	71,63	143,26
11.8	CDHU	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4"	UN	2,00	57,66	115,32	18,66	37,32	76,32	152,64
12.			ACESSÓRIOS HIDROSSANITÁRIOS								8.488,05
12.1	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	3,00	701,89	2.105,67	49,91	149,73	751,80	2.255,40
12.2	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	5,00	42,27	211,35	2,53	12,65	44,80	224,00
12.3	CDHU	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	UN	6,00	109,19	655,14	20,74	124,44	129,93	779,58
12.4	CDHU	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	1,00	686,08	686,08	124,41	124,41	810,49	810,49
12.5	CDHU	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	18,00	7,18	129,24	5,06	91,08	12,24	220,32
12.6	CDHU	44.20.150	Acabamento cromado para registro	UN	9,00	63,74	573,66	2,87	25,83	66,61	599,49
12.7	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	3,00	38,60	115,80	14,59	43,77	53,19	159,57
12.8	CDHU	44.03.300	Torneira volante tipo alavanca	UN	10,00	321,08	3.210,80	15,82	158,20	336,90	3.369,00
12.9	CDHU	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	1,00	55,61	55,61	14,59	14,59	70,20	70,20
13.			DRENAGEM								6.368,43
13.1	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	37,00	55,37	2.048,69	45,62	1.687,94	100,99	3.736,63
13.2	CDHU	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	0,60	1.072,59	643,55	27,14	16,28	1.099,73	659,84
13.3	CDHU	49.11.130	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	2,00	393,01	786,02	9,35	18,70	402,36	804,72
13.4	CDHU	49.03.020	Caixa de inspeção em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	4,00	101,72	406,88	187,59	750,36	289,31	1.157,24
14.			ESGOTO								10.316,58
14.1	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	8,00	13,12	104,96	20,74	165,92	33,86	270,88
14.2	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	21,00	18,03	378,63	24,88	522,48	42,91	901,11
14.3	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	77,00	26,69	2.055,13	45,62	3.512,74	72,31	5.567,87
14.4	CDHU	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	1,00	407,98	407,98	41,47	41,47	449,45	449,45
14.5	CDHU	49.03.020	Caixa de inspeção em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	5,00	101,72	508,60	187,59	937,95	289,31	1.446,55



14.6	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	5,00	40,67	203,35	41,47	207,35	82,14	410,70
14.7	CDHU	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	5,00	38,22	191,10	5,06	25,30	43,28	216,40
14.8	CDHU	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	5,00	8,65	43,25	7,05	35,25	15,70	78,50
14.9	CDHU	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1"	UN	11,00	40,08	440,88	8,29	91,19	48,37	532,07
14.10	CDHU	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1" x 1 1/2"	UN	11,00	23,96	263,56	16,59	182,49	40,55	446,05
15.			FORO								19.844,79
15.1	CDHU	22.03.070	Forno em lâmina de PVC	M2	12,00	81,67	980,04	0,00	0,00	81,67	980,04
15.2	CDHU	22.02.030	Forno em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	142,95	98,36	14.060,56	0,00	0,00	98,36	14.060,56
15.3	CDHU	32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolamento térmica	M2	142,95	17,61	2.517,35	9,17	1.310,85	26,78	3.828,20
15.4	CDHU	22.20.090	Abertura para vão de luminária em forno de PVC modular	UN	27,00	19,81	534,87	0,00	0,00	19,81	534,87
15.5	CDHU	22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	M	24,00	18,38	441,12	0,00	0,00	18,38	441,12
16.			PISO / REVESTIMENTO								75.534,48
16.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	12,07	142,16	1.715,87	25,31	305,49	167,47	2.021,36
16.2	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	530,93	13,39	7.109,15	1,08	573,40	14,47	7.682,56
16.3	CDHU	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	241,33	9,48	2.287,81	20,57	4.964,16	30,05	7.251,97
16.4	CDHU	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	1,11	394,25	437,62	266,58	295,90	680,83	733,52
16.5	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	3,57	473,97	1.692,07	266,58	951,69	740,55	2.643,76
16.6	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	142,95	31,38	4.485,77	12,74	1.821,18	44,12	6.306,95
16.7	CDHU	18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	170,30	24,14	4.111,04	1,02	173,71	25,16	4.284,75
16.8	CDHU	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	142,95	1,27	181,55	8,50	1.215,08	9,77	1.396,62
16.9	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	142,74	90,26	12.883,71	33,66	4.804,63	123,92	17.688,34
16.10	CDHU	11.18.180	Colchão de areia	M3	4,89	181,83	889,15	0,17	0,83	182,00	889,98
16.11	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	97,80	88,95	8.699,31	21,71	2.123,24	110,66	10.822,55



16.12	CDHU	44.02.100	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	M2	8,02	1.224,53	9.820,73	74,80	599,90	1.298,33	10.420,63
16.13	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	22,20	134,70	2.990,34	18,07	401,15	152,77	3.391,49
17.			PINTURA / ACABAMENTO								48.783,65
17.1	CDHU	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	169,38	7,89	1.336,41	7,92	1.341,49	15,81	2.677,90
17.2	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	169,38	17,02	2.882,85	24,88	4.214,17	41,90	7.097,02
17.3	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	596,05	2,70	1.609,34	9,98	5.948,58	12,68	7.557,91
17.4	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	596,05	10,69	6.371,77	17,82	10.621,61	28,51	16.993,39
17.5	CDHU	33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	319,67	14,68	4.692,76	24,88	7.953,39	39,56	12.648,15
17.6	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	42,84	17,40	745,42	24,88	1.055,86	42,28	1.811,28
18.			ACESSIBILIDADE								7.833,75
18.1	CDHU	17.03.100	Cimentado áspero com caneluras	M2	9,92	9,48	94,04	26,18	259,71	35,66	353,75
18.2	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	2,00	183,89	367,78	11,22	22,44	195,11	390,22
18.3	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	4,00	196,58	786,32	11,22	44,88	207,60	831,20
18.4	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	4,00	153,24	612,96	11,22	44,88	164,46	657,84
18.5	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	2,00	1.531,69	3.063,38	58,34	116,68	1.590,03	3.180,06
18.6	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2,00	1.097,68	2.195,36	49,91	99,82	1.147,59	2.295,18
18.7	CDHU	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	2,00	27,19	54,38	3,37	6,74	30,56	61,12
18.8	CDHU	30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	0,60	93,98	56,39	13,32	7,99	107,30	64,38
19.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES								26.863,39
19.1	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	569,25	0,00	0,00	1,69	962,03	1,69	962,03
19.2	CDHU	50.05.312	Bloto autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	2,00	282,68	565,36	13,21	26,42	295,89	591,78
19.3	CDHU	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UN	1,00	5.003,62	5.003,62	1.389,54	1.389,54	6.393,16	6.393,16
19.4	CDHU	45.02.200	Abrigo para descarte / expurgo	UN	1,00	628,13	628,13	442,00	442,00	1.070,13	1.070,13



19.5	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	569,25	0,00	0,00	1,69	962,03	1,69	962,03
19.6	CDHU	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	20,72	45,85	945,87	10,18	210,93	55,83	1.156,80
19.7	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	38,13	43,19	1.646,83	10,18	388,16	53,37	2.035,00
19.8	CDHU	34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	569,25	17,77	10.115,57	4,27	2.430,70	22,04	12.546,27
19.9	CDHU	35.04.020	Banco contínuo em concreto vazado	M	5,00	133,40	667,00	81,19	405,95	214,59	1.072,95
19.10	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	158,61	0,00	0,00	11,81	1.873,18	11,81	1.873,18
						353.456,24		121.058,12		474.514,36	
TOTAL SEM BDI											474.514,36
BDI								25,00%		118.628,59	
TOTAL COM BDI											593.142,95

Icém/SP, 23 de Fevereiro de 2023

Custo antigo descontado os itens Serviços preliminares, Movimentação de terra e Fundação	512.811,23
Custo atual descontado os itens Serviços preliminares, Movimentação de terra e Fundação	593.142,95
Custo do realinhamento	80.331,72

[Assinatura]
Allan Victor da Costa Arantes
 Engenheiro Civil CREASP 3069917225